



## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE ROTINA DISTRITO FEDERAL - 2025



<b>Ao nascer</b>	<b>BCG<sup>1</sup> + Hepatite B<sup>2</sup></b>
<b>2 meses</b>	<b>Penta (DTP/Hib/Hepatite B)<sup>3</sup></b>
	<b>Vacina Inativada Poliomielite (VIP)<sup>4</sup></b>
	<b>Vacina Oral Rotavírus Humano (VORH)<sup>5</sup></b>
	<b>Pneumocócica 10 - valente<sup>6</sup></b>
<b>3 meses</b>	<b>Meningocócica C<sup>7</sup></b>
<b>4 meses</b>	<b>Penta (DTP/Hib/Hepatite B)</b>
	<b>Vacina Inativada Poliomielite (VIP)</b>
	<b>Vacina Oral Rotavírus Humano (VORH)</b>
	<b>Pneumocócica 10 - valente</b>
<b>5 meses</b>	<b>Meningocócica C</b>
<b>6 meses</b>	<b>Penta (DTP/Hib/Hepatite B)</b>
	<b>Vacina Inativada Poliomielite (VIP)</b>
	<b>Vacina COVID-19<sup>8</sup></b>
	<b>Influenza (3V)<sup>9</sup></b>
<b>7 meses</b>	<b>Vacina COVID-19</b>
<b>9 meses</b>	<b>Febre Amarela<sup>10</sup></b>
<b>12 meses</b>	<b>Tríplice Viral (SCR)<sup>11</sup></b>
	<b>Pneumocócica 10 - valente (REFORÇO)</b>
	<b>Meningocócica ACWY conjugada (REFORÇO)<sup>12</sup></b>



## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DE ROTINA DISTRITO FEDERAL - 2025



<b>15 meses</b>	<b>Tríplice bacteriana (DTP - 1º REFORÇO)<sup>3</sup></b>
	<b>Vacina Inativada Poliomielite (VIP - REFORÇO)</b>
	<b>Tetraviral<sup>13</sup></b>
	<b>Hepatite A<sup>14</sup></b>
<b>4 anos</b>	<b>Tríplice bacteriana (DTP - 2º REFORÇO)</b>
	<b>Febre amarela (REFORÇO)</b>
	<b>Varicela<sup>15</sup></b>
<b>Meninas e Meninos de 9 a 14 anos</b>	<b>HPV<sup>16</sup></b>
<b>Meninas e Meninos de 10 a 14 anos</b>	<b>Dengue<sup>17</sup></b>
<b>Meninas e Meninos de 11 a 14 anos</b>	<b>Meningocócica ACWY conjugada (REFORÇO)<sup>12</sup></b>
<b>Adolescentes e Adultos</b>	<b>Tríplice Viral (SCR)<sup>11</sup></b>
	<b>Hepatite B</b>
	<b>Dupla adulto (dT)<sup>18</sup></b>
	<b>Febre Amarela</b>
<b>Gestante e Puérperas</b>	<b>dTpa<sup>19</sup></b>
	<b>Hepatite B<sup>2</sup></b>
<b>60 anos e mais</b>	<b>Pneumocócica 23 - valente<sup>20</sup></b>
	<b>Hepatite B<sup>2</sup></b>
	<b>Dupla adulto (dT)</b>

## OBSERVAÇÕES:

(1) **Vacina BCG:** administrar o mais precocemente possível, a partir de 2 Kg. Na rotina dos serviços administrar até 4 anos, 11 meses e 29 dias.

(2) **Vacina hepatite B:** administrar preferencialmente nas primeiras 12 horas de nascimento, ou na primeira visita ao serviço de saúde, até 30 dias de nascimento. Crianças menores de 7 anos, ver recomendação da vacina penta. A partir de 7 anos, administrar 3 doses (0, 1 e 6 meses) considerando situação vacinal. Gestantes em qualquer faixa etária e idade gestacional, administrar 3 doses (0, 1 e 6 meses) considerando situação vacinal.

(3) **Vacina penta (DTP/Hib/Hepatite B):** administrar aos 2, 4 e 6 meses de idade. Pode ser administrada até 6 anos, 11 meses e 29 dias. Intervalo entre as doses é de 60 dias e mínimo de 30 dias. Reforços : 15 meses (1º) e 4 anos (2º) com a **vacina DTP**, caso esquema vacinal de penta esteja completo (3 doses).

(4) **Vacina poliomielite (VIP):** administrar aos 2, 4 e 6 meses de idade. Intervalo entre as doses de 60 dias e mínimo de 30 dias.

(5) **Vacina rotavírus (VORH):** administrar 2 doses (2 e 4 meses). Primeira dose a partir de 1 mês e 15 dias até 11 meses e 29 dias e a segunda dose a partir de 3 meses e 15 dias até 23 meses e 29 dias, conforme NOTA TÉCNICA Nº 193/2024-CGICI/DPNI/SVSA/MS. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias. Não iniciar esquema após 11 meses e 29 dias. Se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a vacinação **não repetir a dose**.

(6) **Vacina pneumocócica 10:** administrar 2 doses, aos 2 e 4 meses de idade. O intervalo entre as doses é de 60 dias, mínimo de 30 dias. Reforço: 12 meses de idade, podendo ser administrado até 4 anos, 11 meses e 29 dias. Crianças de 12 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias não vacinadas, administrar dose única.

(7) **Vacina meningocócica C:** administrar 2 doses aos 3 e 5 meses de idade. O intervalo entre as doses é de 60 dias, mínimo de 30 dias. Reforço: 12 meses; pode ser administrado até os 4 anos, 11 meses e 29 dias. Crianças de 12 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias não vacinadas, administrar dose única.

(8) **Vacina COVID-19 :** Na rotina dos serviços a vacina é disponibilizada para crianças entre 6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias; idosos com 60 anos ou mais; gestantes. Além disso, a vacinação contra covid também ocorrerá como estratégia especial para os grupos prioritários. O esquema será conforme vacina disponível, consultar nota informativa vigente.

(9) **Vacina Influenza Trivalente (3V):** Na rotina dos serviços a vacina é disponibilizada anualmente para: crianças entre 6 meses a 5 anos 11 meses e 29 dias; idosos com 60 anos ou mais; gestantes. Além disso, a vacinação contra influenza também ocorrerá como estratégia especial para os grupos prioritários.

(10) **Vacina febre amarela:** administrar **uma dose aos 9 meses de idade e um reforço aos 4 anos**. Pessoas de 5 a 59 anos de idade, não vacinadas ou sem comprovação vacinal, administrar dose única. Contraindicada para gestantes e deve ser adiada em mulheres que estão amamentando até o 6º mês de vida da criança. Indivíduos a partir de 60 anos: avaliar o risco da doença e benefício da vacina.

(11) **Vacina tríplice viral:** administrar 1 dose aos 12 meses. Indivíduos de **1 a 29 anos** devem ter 2 doses; indivíduos de **30 a 59 anos** de idade devem ter 1 dose; trabalhadores da saúde independentemente da idade devem ter 2 doses. Contraindicada para gestantes. O intervalo mínimo entre as doses é de 30 dias.

(12) **Vacina Meningocócica ACWY:** administrar **1 dose aos 12 meses**, como reforço da vacina meningocócica C (esquema completo). Em caso de crianças com esquema incompleto da meningo C ou nunca receberam este imunizante entre 12 meses a menores de 5 anos, administrar como dose única. **Nos adolescentes de 11 a 14 anos, administrar como dose única** para os nunca vacinados com meningo C/ACWY **ou como reforço** para aqueles que apresentem pelo menos uma dose da meningo C/ACWY.

(13) **Vacina tetraviral:** administrar uma dose aos 15 meses de idade em crianças que já tenham recebido a primeira dose da vacina tríplice viral. Na indisponibilidade da vacina tetraviral, as vacinas tríplice viral e varicela (atenuada) poderão ser utilizadas em substituição.

(14) **Vacina hepatite A:** administrar dose única aos 15 meses de idade. Pode ser administrada até 4 anos, 11 meses e 29 dias.

(15) **Vacina varicela:** administrar 1 dose aos 4 anos; pode ser administrada até 6 anos, 11 meses e 29 dias. Toda criança até 6 anos, 11 meses e 29 dias deve ter 2 doses de vacina com o componente varicela, sendo o intervalo mínimo entre as doses de 30 dias. Profissionais de saúde não vacinados e que trabalham na área assistencial, especialmente em contato com pessoas imunodeprimidas e os da área de pediatria devem receber uma ou duas doses de vacina varicela (atenuada), a depender do laboratório produtor.

(16) **Vacina HPV:** administrar DOSE ÚNICA em **meninas e meninos de 9 a 14 anos, 11 meses e 29 dias**.

(17) **Dengue:** administrar duas doses em adolescentes de 10 a 14 anos, 11 meses e 29 dias. O intervalo entre as doses é de 3 meses.

(18) **Vacina dupla adulto (dT):** a partir de 7 anos, administrar 3 doses (0, 2 e 4 meses) considerando situação vacinal. O intervalo entre as doses é de 60 dias, mínimo de 30 dias. Vacinados anteriormente com

3 doses de vacina com componentes difteria e tétano: administrar **reforço a cada 10 anos**, após a data da última dose. Para profissionais de saúde, ver dTpa.

**(19) Vacina dTpa (adulto):** administrar 1 dose a partir da **20ª semana de gestação**. Deve ser administrada **a cada gestação**. Mulheres que perderam a oportunidade de serem vacinadas durante a gravidez devem receber 1 dose da vacina dTpa no puerpério (até 45 dias após o parto). **Administrar uma dose de reforço da dTpa para todos os profissionais de saúde, considerando o histórico vacinal de difteria/tétano.**

**(20) Vacina pneumocócica 23:** administrar 1 dose nos indivíduos a partir de 60 anos acamados e/ou que vivem em instituições fechadas (asilos, hospitais e casas de repouso). Administrar 1 dose adicional a partir de 5 anos da dose inicial.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
GERÊNCIA DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIO –  
GRF/DIVEP/SVS

